

RESOLUÇÃO Nº 015/2004

Altera os arts. 2º e 8º da Resolução nº 012/2004 que disciplina o cadastro de veículos por Concessionárias, Permissionárias e Autorizatórias que exploram o serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, “c” do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.403/00 e de acordo com o art. 2º, I; art. 3º, V e art. 4º, III e X, todos da Lei Complementar 66/99,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 8º da Resolução nº 012/2004, que disciplina o cadastro de veículos por Concessionárias, Permissionárias e Autorizatórias que exploram o serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, os quais passam a ter as seguintes redações:

“Art. 2º A AGER/MT autorizará às concessionárias, permissionárias e autorizatórias a utilização de veículos de terceiros, na forma de inclusão de veículos por tempo determinado, quando ocorrer acréscimo incomum e temporário de demanda, ou se os veículos cadastrados na AGER/MT não estiverem em condições de uso”.

“Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inc. VIII do art. 4º da Resolução nº 003/2003, de 30 de junho de 2003, e a Resolução nº 011/2003 de 18 de novembro de 2003”.

Art. 2º Fica autorizada a republicação da Resolução nº 012/2004, de 03 de novembro de 2004, com as alterações inseridas nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Cuiabá, 09 de novembro de 2004.

GABRIEL DA SILVEIRA MATOS
Presidente